



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

CRIA A OUVIDORIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

PROMULGADO

Em 03/12/2002


Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a **Ouvidoria Pública** da Câmara Municipal de Aracruz, que tem por objetivo prestar informações sobre a Câmara Municipal, receber reivindicações e sugestões da comunidade sobre a realização de trabalhos de competência do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 03 de dezembro de 2002.



EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara